

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIII • Edição Nº 3.073 • terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMC CM Nº 03/2025

PARTES: Município de Corumbá/MS e Câmara Municipal de Corumbá/MS

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenientes, por meio de: a) Intercâmbio de informações técnico-administrativas; b) Cessão de servidores, quando necessário, para ações de interesse público; c) Desenvolvimento conjunto de atividades e projetos em áreas de comum interesse administrativo.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA: 06 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA** - PREFEITO DE CORUMBÁ/MS; **UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Designação

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e NF FARMACÊUTICO E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: Informamos que ficam dispensados a partir de 20/01/2025, como gestores de contrato a servidora Vanusa Maira Portão Brazil matrícula nº 12.593 e o servidor Westefferson Wilson Dias de Oliveira matrícula nº 14.359, ficando em seus lugares como gestoras de contrato a servidora Keithy Rhayane Soares Muller matrícula nº 9.911 e a servidora Cristiane Sabadin matrícula nº 12.827. Fica dispensado como fiscal de contrato o servidor Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12.306, ficando no seu lugar como fiscal de contrato a servidora Solange Anastaceo matrícula nº 6.390. Permanece como fiscal de contrato o servidor Kelton Correa dos Santos matrícula 9.241, da Carta Contrato nº 90/2024, referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.932/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preço nº 07/2024, Processo administrativo nº 32.002/2022 Pregão Eletrônico nº 18/2023.

Data: 07/02/2025.

Assina: Antônio Juliano de Barros - Secretária Municipal de Saúde

Termo de Retificação

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.066 de 31/01/2025, Pág. 3.

Retificação a publicação referente ao Aviso de Licitação nº 01/2025 do Processo nº 1686/2024, em virtude da inclusão do Protocolo E-Sfinge: C22F3C33978034C20C 8339C798D4D6A7456C6D9D6

Corumbá / MS, 10 de fevereiro de 2025.

Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Adjunto de Governo e Gestão Estratégica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - Nº 057/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

AUTORIZAR AVERBAÇÃO na ficha funcional do Servidor: **ENIO MOURA CORREA**, Matrícula 2424-2, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, de seu tempo de contribuição no **Ministério da Defesa -Comando da Aeronáutica** - Base Aérea de Campo Grande, do período de 14/01/1981 a 06/08/1982 que corresponde a **01 ano, 06 meses e 24 dias**, perfazendo um total de **570 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 13/01/2025, anexada ao processo nº 1912 de 16/01/2025.

Corumbá, MS, 29 de janeiro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - N° 058/2025.**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

AUTORIZAR AVERBAÇÃO na ficha funcional da Servidora: **ROSA MARIA DA SILVA**, Matrícula 4885-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, dos períodos de **01/04/2002 a 31/12/2002, 03/02/2003 a 31/12/2003 e 01/03/2004 a 31/12/2004** que correspondem a **02 anos, 05 meses e 28 dias**, perfazendo um total de **911 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 15/12/2024, anexada ao processo n° 1623 de 14/01/2025.

Corumbá, MS, 29 de janeiro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" N° 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - N° 059/2025.**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

AUTORIZAR AVERBAÇÃO na ficha funcional da servidora **MARIA ESTELA SANTOS DO NASCIMENTO**, Matrícula: 5814-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, dos períodos de **01/03/1989 a 30/05/1992 e 01/02/1994 a 15/11/1997** que correspondem a **07 anos, 00 mês e 15 dias**, perfazendo um total de **2.572 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 18/01/2025, anexada ao processo n° 2485 de 22/01/2025.

Corumbá, MS, 29 de janeiro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" N° 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - N° 060/2025.**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

AUTORIZAR AVERBAÇÃO na ficha funcional da Servidora: **ELIANE TABORDA FLORENTINO**, Matrícula: 5972-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, dos períodos de **01/06/1986 a 27/03/1987, 01/06/1988 a 30/04/1989, 11/05/1989 e 18/10/1990 e 02/01/1992 a 02/03/1995** que correspondem a **06 anos, 04 meses e 06 dias**, perfazendo um total de **2.319 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgãos em 18/12/2024, anexada ao processo n° 2569 de 23/01/2025.

Corumbá, MS, 29 de janeiro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" N° 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - N° 063/2025.**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Cancelar a Averbação na ficha funcional do servidor **JOSÉ MARCIO MARTINS FARIA**, matrícula 1517-1, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida na Resolução **SEGEPLAN n° 361/2022**, publicada no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ, sob a Edição n° 2.530, em 09/11/2022, em conformidade ao anexado ao processo n° 40658 de 11/12/2018, para atender ao requerido no Processo n° 38109, de 13/12/2024.

Corumbá/MS, 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" N° 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - N° 64/2025.**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

AUTORIZAR AVERBAÇÃO na ficha funcional do servidor: **JOSÉ MÁRCIO MARTINS FARIA**, Matrícula: 1517-1, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, dos períodos de **01/01/1985 a 31/03/1985, 01/04/1985 a 29/06/1985, 30/06/1985 a 31/07/1985, 01/08/1985 a 25/12/1985, 01/01/1986 a 31/03/1986, 10/06/1991 a 29/06/1993, 01/08/1993 a 31/10/1993, 01/11/1993 a 28/02/1995 e 01/03/1995 a 03/07/2000**, que correspondem a **10 anos, 02 meses e 24 dias**, perfazendo um total de **3.734 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 06/12/2024, anexada ao processo n° 38109 de 13/12/2024.

Corumbá, MS, 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" N° 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - N° 065/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 2, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar n° 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar n° 126, de 29 de julho de 2009.

I- KELLY BUFÃO CELERI, matrícula 8982, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 17/12/2024 e término em 20/12/2024, conforme processo n° 38934/2024 de 20/12/2024;

II- KRISNE KARINE DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 7514, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 06/01/2025 e término em 09/01/2025, conforme processo n° 738/2025 de 08/01/2025;

III- KRISNE KARINE DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 7514, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com

início em 14/01/2025 e término em 18/01/2025, conforme processo nº 2123/2025 de 17/01/2025;

IV- LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA, matrícula 4834, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09(nove) dias, com início em 09/01/2025 e término em 17/01/2025, conforme processo nº 1203/2025 de 09/01/2025;

V- MAIRA YUKA SHIOTA, matrícula 9281, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 20(vinte) dias, com início em 13/01/2025 e término em 01/02/2025, conforme processo nº 2329/2025 de 21/01/2025;

VI- SANDRA SORAYA FERRUFINO GUZMAN, matrícula 7996, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 04(quatro) dias, com início em 17/01/2025 e término em 20/01/2025, conforme processo nº 2607/2025 de 23/01/2025;

Corumbá, MS, 04 de fevereiro de 2024.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - Nº 066/2025.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

LICENÇA PARA REPOUSO A GESTANTE às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- APARECIDA JARD DE AQUINO, Matrícula: 9583, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **16/01/2025 e término em 14/07/2025**, conforme processo nº 2929/2025 de 27/01/2025.

II- LUCÉLIA CARMEN DA SILVA CAMPOS, Matrícula: 9331, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **13/01/2025 e término em 11/07/2025**, conforme processo nº 1796/2025 de 15/01/2025.

Corumbá, MS, 04 de fevereiro de 2024.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - Nº 067/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- AIRTON RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 6040, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 04 (quatro) dias, com início em 23/01/2025 e término em 26/01/2025, conforme processo nº 2991/2024 de 27/01/2025;

II-CARLA JOZIANE TALAVERA CRUZ, matrícula 7000, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 11/12/2024 e término em 09/01/2025, conforme processo nº 39077/2024 de 20/12/2025;

III-CARLOS ROBERTO DE PINHO PEREIRA, matrícula 3274, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07 (sete) dias, com início em 22/01/2025 e término em 28/01/2025, conforme processo nº 2826/2025 de 24/01/2025;

IV-CRISTIANE SOARES DE ARAUJO SILVA, matrícula 6924, Agente Comunitário

de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 17/01/2025 e término em 26/01/2025, conforme processo nº 2517/2025 de 22/01/2025;

V-EDNILSON DUARTE DIAS LEMOS, matrícula 136, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 23/01/2025 e término em 11/02/2025, conforme processo nº 2603/2025 de 23/01/2025;

VI-ELIZETE ELIAS DA SILVA, matrícula 5055, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 13/01/2025 e término em 17/01/2025, conforme processo nº 2229/2025 de 20/01/2025;

VII- GLEICE DA SILVA SOARES VILHARVA, matrícula 7992, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 03/01/2025 e término em 03/03/2025, conforme processo nº 382/2025 de 06/01/2025;

VIII-JOSE LUIZ DA SILVA, matrícula 6035, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 18 (dezoito) dias, com início em 18/01/2025 e término em 04/02/2025, conforme processo nº 2566/2025 de 23/01/2025;

IX-JURCILENE REIS DA SILVA BATAGLIOTTI, matrícula 6697, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 23/01/2025 e término em 28/01/2025, conforme processo nº 2744/2025 de 24/01/2025;

X-LUCIANO SILVA DOS SANTOS, matrícula 8897, Condutor de Veículo Oficial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 20/01/2025 e término em 25/01/2025, conforme processo nº 2402/2025 de 22/01/2025;

XI-MARTIMINIANO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 3851, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 30 (trinta) dias, com início em 14/01/2025 e término em 12/02/2025, conforme processo nº 2120/2025 de 17/01/2025;

XII-MIRIAM FEITOSA CAMACHO LEIGUEZ, matrícula 7484, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (catorze) dias, com início em 12/12/2024 e término em 23/12/2024, conforme processo nº 615/2025 de 07/01/2025;

XIII-MONICA ORTIZ BRAVO CAVASSA, matrícula 5461, Auditor do Município 1ºCat, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, 05 (cinco) dias, com início em 13/01/2025 e término em 17/01/2025, conforme processo nº 2328/2025 de 21/01/2025;

XIV-RICARDO BOTELHO BATISTA, matrícula 224, Gestor de Atividades de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 21/01/2025 e término em 04/01/2025, conforme processo nº 2456/2025 de 22/01/2025;

XV- ROSARETE PAES DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 8863, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 23/01/2025 e término em 26/01/2025, conforme processo nº 2542/2025 de 23/01/2025;

XVI-ROSIANE GRILLO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 1808, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 14 (catorze) dias, com início em 07/01/2025 e término em 13/01/2025, conforme processo nº 1628/2025 de 14/01/2025;

XVII-WELINGTON SANDRO SILVA DE LIMA, matrícula 7173, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 32 (trinta e dois) dias, com início em 13/01/2025 e término em 13/02/2025, conforme processo nº 1477/2025 de 13/01/2025;

Corumbá/MS, 05 de fevereiro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - Nº 068/2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora JOANA NEVES

DA SILVA SANTIAGO, Matrícula: 4993-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 38216 de 13/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Corumbá, MS, 05 de fevereiro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - Nº 075/2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE
PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **LUCIANE SILVA ALBERNAZ CRUZ**, Matrícula: 3001-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 2490 de 22/01/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Corumbá, MS, 07 de fevereiro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 3.265/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, COMUNICA a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 001/2025.

Com objetivo de realizar procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço, para eventual contratação de empresa especializada em Outsourcing de Impressão, para atender à necessidade com aluguel de equipamentos, manutenção, reposição de insumos, monitoramento e gestão na reprodução e digitalização de documentos, serviços estes de interesse dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

O **ÓRGÃO INTERESSADO** poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, e 03 (três) dias úteis para inclusão de itens conforme art. 86 da Lei 14.133/21.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **21/02/2025** suas intenções, no e-mail: mailto:irp.pmc@corumba.ms.gov.br, com os seguintes documentos:

- Solicitação de Demanda;
- Justificativa da sua necessidade;
- Memória de Cálculo;
- Requisição.

Corumbá/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Énio Gonçalves Vasconcelos - Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 3.921/2025

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 02/2025.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis e 03 (três) dias úteis para inclusão de itens conforme art. 86 da Lei 14.133/21.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 21/02/2025 suas intenções, no e-mail: mailto:irp.pmc@corumba.ms.gov.br, com os seguintes documentos:

- Solicitação de demanda;
- Justificativas da sua necessidade;
- Memória de cálculo;
- Requisição.

Corumbá/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Énio Gonçalves Vasconcelos - Superintendente de Compras e Licitação.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 3.934/2025

Com objetivo de realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 03/2025.

O órgão interessado poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis e 03 (três) dias úteis para inclusão de itens conforme art. 86 da Lei 14.133/21. conforme art. 86 da Lei 14.133/21.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 21/02/2025 suas intenções, no e-mail: mailto:irp.pmc@corumba.ms.gov.br, com os seguintes documentos:

- Solicitação de demanda;
- Justificativas da sua necessidade;
- Memória de cálculo;
- Requisição.

Corumbá/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Énio Gonçalves Vasconcelos - Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 3.937/2025

Com objetivo de realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços para contratação de empresa visando a eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 004/2025.

O órgão interessado poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 21/02/2025 suas intenções, no e-mail: mailto:irp.pmc@corumba.ms.gov.br, com os seguintes documentos:

- Solicitação de demanda;
- Justificativas da sua necessidade;
- Memória de cálculo;
- Requisição.

Corumbá/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Énio Gonçalves Vasconcelos - Superintendente de Compras e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação para recebimento de Auto de Infração 01/2025

Em atendimento ao princípio da publicidade, previsto nos princípios da Administração Pública, e conforme estabelecido na Lei Complementar 004/1991, informamos aos munícipes notificados que, após o encerramento do prazo para defesa ou prestação de informações, foram lavrados autos de infrações, conforme disposto no artigo 168 da lei supramencionada.

No presente feito ficam intimados para recebimento de auto de infração os munícipes indicados neste edital, a presente intimação tem fundamento no artigo 183 da Lei Complementar 004/1991-Corumbá-MS.

ARTIGO 183 - Esgotado o prazo estabelecido na notificação sem que, as irregularidades tenham sido supridas, será lavrado de imediato pelo funcionário da fiscalização municipal o respectivo auto, em modelo padrão a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas em



flagrante ou não, da qual constará, obrigatoriamente:
I - Hora, dia, mês, ano e local da infração; II - Nome do infrator e sua qualificação civil, se possível; III - Descrição sumária dos fatos, o dispositivo infringido; IV - Nome e assinatura de quem efetuou a lavratura; V - Assinatura do infrator ou a menção de sua recusa em fazê-lo; VI - A intimação do infrator para pagar as multas devidas e, eventualmente, cumprir disposições legais, ou apresentar defesa nos prazos previstos.
Parágrafo Único - Quando o infrator não for encontrado para a intimação, conforme o inciso anterior a mesma será feita via edital, publicado uma vez no Órgão Oficial do Município, ou na sua falta, em órgão de imprensa local de circulação diária.

As infrações estão vinculadas às notificações mencionadas e podem ser visualizadas no quadro que se segue.

Nome Munícipe	Nº Notificação Data de Aplicação	Prazo para defesa ou prestação de informações	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações da Notificação	Nº Auto de Infração Data de Aplicação	Prazo de Defesa do Auto de Infração	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações do auto de infração
SALMAR PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE COMERCIAIS LTDA	4340 17/01/2025	5 dias	24/01/2025	02 11/02/2025	5 dias	18/02/2025
ESPOLIO DE MARIO TRIUNPHANO LOPES	4344 24/01/2025	5 dias	31/01/2025	03 11/02/2025	5 dias	18/02/2025
ARTUR ANSELMO DE OLIVEIRA	4345 24/01/2025	5 dias	31/01/2025	05 11/02/2025	5 dias	18/02/2025

No quadro acima temos notificações referentes ao descumprimento do artigo 34 da Lei complementar de Corumbá-MS e aplicação de auto de infração individual referente ao artigo 168, Inciso I -Multa., da Lei Complementar 004/1991 de Corumbá-MS.

Para preservação do sigilo das informações tributárias as cópias dos autos de infrações ficam disponíveis na Coordenadoria de Fiscalização e Posturas, e podem ser requeridas na Avenida General Rondon, nº 979, Centro.

Célio do Nascimento Soares
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula 6150

Edital de Intimação para recebimento de Auto de Infração 02/2025

Em atendimento ao princípio da publicidade, previsto nos princípios da Administração Pública, e conforme estabelecido na Lei Complementar 004/1991, informamos aos munícipes notificados que, após o encerramento do prazo para defesa ou prestação de informações, foram lavrados autos de infrações, conforme disposto no artigo 168 da lei supramencionada.

No presente feito ficam intimados para recebimento de auto de infração os munícipes indicados neste edital, a presente intimação tem fundamento no artigo 183 da Lei Complementar 004/1991-Corumbá-MS.

ARTIGO 183 - Esgotado o prazo estabelecido na notificação sem que, as irregularidades tenham sido supridas, será lavrado de imediato pelo funcionário da fiscalização municipal o respectivo auto, em modelo padrão a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas em flagrante ou não, da qual constará, obrigatoriamente:
I - Hora, dia, mês, ano e local da infração; II - Nome do infrator e sua qualificação civil, se possível; III - Descrição sumária dos fatos, o dispositivo infringido; IV - Nome e assinatura de quem efetuou a lavratura; V - Assinatura do infrator ou a menção de sua recusa em fazê-lo; VI - A intimação do infrator para pagar as multas devidas e, eventualmente, cumprir disposições legais, ou apresentar defesa nos prazos previstos.
Parágrafo Único - Quando o infrator não for encontrado para a intimação, conforme o inciso anterior a mesma será feita via edital, publicado uma vez no Órgão Oficial do Município, ou na sua falta, em órgão de imprensa local de circulação diária.

As infrações estão vinculadas às notificações mencionadas e podem ser visualizadas no quadro que se segue.

Nome Munícipe	Nº Notificação Data de Aplicação	Prazo para defesa ou prestação de informações	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações da Notificação	Nº Auto de Infração Data de Aplicação	Prazo de Defesa do Auto de Infração	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações do auto de infração
ESPOLIO DE OLGA CUNHA GUILHEN	2381 24/01/2025	5 dias	31/01/2025	04 11/02/2025	5 dias	18/02/2025

No quadro acima temos notificações referentes ao descumprimento do artigo 34 da Lei complementar de Corumbá-MS e aplicação de auto de infração individual referente ao artigo 168, Inciso I -Multa., da Lei Complementar 004/1991 de Corumbá-MS.

Para preservação do sigilo das informações tributárias as cópias dos autos de infrações ficam disponíveis na Coordenadoria de Fiscalização e Posturas, e podem ser requeridas na Avenida General Rondon, nº 979, Centro.

Leandro Costa Santos
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula 15584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ-MS - EDIÇÃO Nº 3.071 DE 07/02/2025, PÁG. 35

Retifica-se, por incorreção, a publicação referente à Resolução nº 46, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a substituição do gestor e do fiscal do Contrato nº 11/2024.

Onde se lê: (...) “Dispõe sobre a substituição de gestor e fiscal do Contrato 11/2024”.

Leia se: (...) “Dispõe sobre a substituição de gestor e fiscal da Carta Contrato nº 11/2024”.

As demais condições permanecem inalteradas.

Resolução nº 49 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal e gestor da **Carta Contrato nº 57/2024** firmado pela **Secretaria Municipal de Educação e a empresa LJS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor da **Carta Contrato nº 057/2024**, o servidor, **RICARDO COELHO ASSAD**, matrícula nº 12011, pela servidora, **IRIS COSTA SOARES**, matrícula nº 14833.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do fiscal o servidor, **DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 9857, fiscal da **Carta Contrato nº 057/2024**, pelo servidor **OSVALDO GONÇALVES JUNIOR**, matrícula nº 8773.

Art. 3º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº 50 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor e fiscal da **Carta Contrato nº 58/2024** firmado pela **Secretaria Municipal de Educação e a empresa CASA DO ATLETA LTDA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor da **Carta Contrato nº 058/2024**, o servidor, **RICARDO COELHO ASSAD** matrícula nº 12011, pela servidora, **IRIS COSTA SOARES**, matrícula nº 14833.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do fiscal o servidor, **DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 9857, fiscal da **Carta Contrato nº 058/2024**, pelo servidor **OSVALDO GONÇALVES JUNIOR**, matrícula nº 8773-2.

Art. 3º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº 51 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal e de gestor da **Carta Contrato nº 59/2024** firmado pela **Secretaria Municipal de Educação e a empresa SIMÉIA A.H.M MUSTFÁ - EPP.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor da **Carta Contrato nº 059/2024**, o servidor, **RICARDO COELHO ASSAD** matrícula nº 12011, pela servidora, **IRIS COSTA SOARES**, matrícula nº 14833.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do fiscal o servidor, **DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA** matrícula nº 9857, fiscal da **Carta Contrato nº 059/2024**, pelo servidor **OSVALDO GONÇALVES JUNIOR**, matrícula nº 8773-2.

Art. 3º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº 57 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal e de gestor da **Carta Contrato nº 067/2024** firmado pela **Secretaria Municipal de Educação e a empresa BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor da **Carta Contrato nº 067/2024**, o servidor, **RICARDO COELHO ASSAD** matrícula nº 12011, pela servidora **IRIS COSTA SOARES** matrícula nº 14833.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do fiscal o servidor **DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA** matrícula nº 9857, fiscal da **Carta Contrato nº 067/2024**, pelo servidor **OSVALDO GONÇALVES JUNIOR**, matrícula nº 8773-2.

Art. 3º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº 58 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal e de gestor da **Carta Contrato nº 068/2024** firmado pela **Secretaria Municipal de Educação e a empresa TOTAL SEGURADORA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor da **Carta Contrato nº 068/2024**, o servidor, **RICARDO COELHO ASSAD**, matrícula nº 12011, pela servidora, **IRIS COSTA SOARES**, matrícula nº 14833.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do fiscal o servidor **DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 9857, fiscal da **Carta Contrato nº 068/2024**, pelo servidor **OSVALDO GONÇALVES JUNIOR**, matrícula nº 8773-2.

Art. 3º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto



contratual;

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria “P” nº 22, de 3º de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO N.º 059/2025

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Fiscal e Gestora de carta contrato e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 154 de 14 de novembro de 2012, art. 58, inciso II e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto n.º 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 que regulamenta o disposto no https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm e, visando às adequações às boas práticas, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **SILVANA COELHO VITAL LOPO** matrícula nº 12457, gestora da **Carta Contrato n.º 075/2024**, pelo servidor **LUCIANO ARAUJO DA COSTA**, matrícula nº 9863, que passará a atuar como GESTOR Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designado para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 2º Substituir a servidora **LUCIANA MOREIRA LIGIER**, matrícula nº 2124, fiscal da **Carta Contrato n.º 075/2024**, pela servidora **ROSA ALICE DE VASCONCELOS**, matrícula nº 6727, que passará a atuar como FISCAL Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o (a) servidor (a) ora designado (a) assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado (a) como fiscal ou gestor (a).

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor (a) que se encontrar temporariamente impedido (a) de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º O (A) servidor (a) ora designado (a) passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado (a) a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 6º Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	matrícula nº
GESTOR	LUCIANO ARAUJO DA COSTA	2124
FISCAL	ROSA ALICE DE VASCONCELOS	6727

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria “P” nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº 60 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor da Carta Contrato nº 076/2024 firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa C.L.R COMERCIAL DE MATERIAL PARA LIMPEZA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor da **Carta Contrato nº 076/2024** o servidor, **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO**, matrícula nº 9494, pelo servidor, **JESUS ANDRES SANCHEZ OLEA**, matrícula nº 13837.

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria “P” nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº 69 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal e de gestor e fiscal do Contrato 039/2022 firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa L. K. FERNANDES CARVALHO EIRRELI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor do contrato nº 039/2022, o servidor, **ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS**, matrícula nº 5352, pela servidora, **CLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9842.

Art. 2º. Tornar pública a substituição da fiscal **ROZEMERI DOS SANTOS**, matrícula nº 4997, fiscal do Contrato o n.º 039/2022, pela servidora **TATIANE ZABALA GOMES**, matrícula nº 10642.

Art. 3º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria “P” nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº 70 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato 040/2022 firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da gestora do contrato nº 040/2022, a servidora, **TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL** matrícula nº 6627, pelo servidor, **REINALDO MODESTO DE PINHO**, matrícula nº 14388.

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a



contar de 02/01/2025.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO N.º 074/2025

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Fiscal e Gestora de carta contrato e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 154 de 14 de novembro de 2012, art. 58, inciso II e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto n.º 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 que regulamenta o disposto no https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm e, visando às adequações às boas práticas, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS BALANCIERI**, matrícula nº 6698, gestora da **Carta Contrato o n.º 062/2024**, pela servidora **CRISTIANE RODRIGUES MONTEIRO**, matrícula nº 3306, que passará a atuar como GESTORA Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 2º Substituir a servidora **RENATA KERR DE SOUZA**, matrícula nº 9072, fiscal da **Carta Contrato o n.º 062/2024**, pela servidora **MARCIA DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 10872, que passará a atuar como FISCAL Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, a servidora ora designada assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designada como fiscal ou gestora.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestora que se encontrar temporariamente impedida de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º O (A) servidor (a) ora designado (a) passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado (a) a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 6º Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
GESTOR	CRISTIANE RODRIGUES MONTEIRO	3306
FISCAL	MARCIA DE SOUZA GOMES	10872

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº 77 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor da Carta Contrato 10/2024 firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da gestora da carta contrato 010/2024, a servidora, **TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL** matrícula nº 6627, pela servidora

SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO GARCIA, matrícula nº 2241.

Art. 3º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO N.º 078/2025

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Fiscal e Gestor de carta contrato e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 154 de 14 de novembro de 2012, art. 58, inciso II e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto n.º 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 que regulamenta o disposto no https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm e, visando às adequações às boas práticas, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS BALANCIERI**, matrícula nº 6698, gestora da **Carta Contrato n.º 063/2024**, pela servidora **CRISTIANE RODRIGUES MONTEIRO**, matrícula nº 3306, que passará a atuar como GESTORA Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 2º Substituir a servidora **RENATA KERR DE SOUZA**, matrícula nº 9072, fiscal da **Carta Contrato n.º 063/2024**, pela servidora **MARCIA DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 10872, que passará a atuar como FISCAL Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, a servidora ora designada assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designada como fiscal ou gestora.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestora que se encontrar temporariamente impedida de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º O (A) servidor (a) ora designado (a) passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado (a) a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 6º Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	CRISTIANE RODRIGUES MONTEIRO	3306
FISCAL	MARCIA DE SOUZA GOMES	10872

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº 79 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal e de gestor da Carta Contrato 066/2024 firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa C.C.B.P GARCIA - ME.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do gestor da **Carta Contrato nº 066/2024**, o servidor, **RICARDO COELHO ASSAD** matrícula nº 12011, pela servidora **IRIS COSTA SOARES** matrícula 14833.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do fiscal o servidor **DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA** matrícula nº 9857, fiscal do **Carta Contrato n.º 066/2024**, pelo servidor **OSVALDO GONÇALVES JUNIOR**, matrícula nº 8773-2.

Art. 3º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 053/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33868/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: Aquisição de cestas para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, e para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais (cestas básicas) deverão ser entregues, em até 7 dias após o recebimento da autorização de fornecimento pela contratada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 34.626,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 07 de novembro de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad - Me.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 01 de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor e fiscal do **Contrato nº 09/2024**, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a substituição do GESTOR do contrato 09/2024 designado anteriormente pela resolução nº 22, de 24 de julho de 2024, onde Zaher Saadhe Safa será substituído pelo servidor Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947.

Art. 2º. Torna pública a substituição do FISCAL do contrato 09/2024 designado anteriormente pela resolução nº 22, de 24 de julho de 2024, onde Tayane Cristina Conceição da Silva será substituída pela servidora Josiane de Oliveira Martins, matrícula 10504.

Art. 3º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 15, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 02 de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor e fiscal do **Contrato nº 02/2021**, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a substituição do GESTOR do contrato 02/2021 designado anteriormente pela resolução nº 23, de 27 de setembro de 2024, onde Zaher Saadhe Safa será substituído pelo servidor Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947.

Art. 2º. Torna pública a substituição do FISCAL do contrato 02/2021 designado anteriormente pela resolução nº 23, de 27 de setembro de 2024, onde Vanda Terezinha da Silva Cunha será substituída pela servidora Luciene Deová e Souza, matrícula 10403.

Art. 3º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 15, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 03 de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor e fiscal do **Contrato nº 06/2024**, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a substituição do GESTOR do contrato 09/2024 designado anteriormente pela resolução nº 09, de 06 de março de 2024, onde Zaher Saadhe Safa será substituído pelo servidor Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947.

Art. 2º. Torna pública a substituição do FISCAL do contrato 09/2024 designado anteriormente pela resolução nº 09, de 06 de março de 2024, onde Tayane Cristina Conceição da Silva será substituída pela servidora Josiane de Oliveira Martins, matrícula 10504.

Art. 3º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 15, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 04 de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor do **Contrato nº 04/2023**, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

A Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2025.

Art. 1º. Torna pública a substituição do GESTOR do contrato 04/2023 designado anteriormente pela resolução nº 29, de 04 de outubro de 2023, onde Gisleine de Souza Castro será substituída pelo servidor Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947.

Art. 2º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 15, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 05 de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor do **Contrato nº 01/2017**, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e João benedito Barreto Neto.

A Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a substituição do GESTOR do contrato 01/2017 designado anteriormente pela resolução nº 14, de 01 de julho de 2024, onde Zaher Saadhe Safa será substituído pelo servidor Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947.

Art. 2º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 15, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 06 de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor do **Contrato nº 04/2022**, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Selbetti Tecnologia S.A.

A Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a substituição do GESTOR do contrato 04/2022 designado anteriormente, onde Gisleine de Souza Castro será substituída pelo servidor Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947.

Art. 2º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 15, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 07 de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor do **Contrato nº 01/2024**, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e 67 Telecom Ltda.

A Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a substituição do GESTOR do contrato 01/2024 designado anteriormente pela resolução nº 04, de 05 de março de 2024, onde Zaher Saadhe Safa será substituído pelo servidor Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947.

Art. 2º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 15, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 08 de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor do **Contrato nº 01/2022**, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Ahards Sistemas S/A.

A Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a substituição do GESTOR do contrato 01/2022 designado anteriormente pela resolução nº 35, de 10 de dezembro de 2024, onde Gisleine de Souza Castro será substituída pelo servidor Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947.

Art. 2º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 15, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 09 de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor e fiscal do **Contrato nº 05/2019**, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa BANCO DO BRASIL S.A.

A Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a substituição do GESTOR do contrato 05/2019 designado anteriormente, onde Gisleine de Souza Castro será substituído pelo servidor Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947.

Art. 2º. Torna pública a substituição do FISCAL do contrato 05/2019 designado anteriormente, onde Tayane Cristina Conceição da Silva será substituída pela servidora Josiane de Oliveira Martins, matrícula 10504.

Art. 3º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 15, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 10 de 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de gestor e fiscal do **Contrato nº 06/2019**, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a substituição do GESTOR do contrato 06/2019 designado anteriormente, onde Gisleine de Souza Castro será substituído pelo servidor Erick Nogueira de Moraes, matrícula 8947.

Art. 2º. Torna pública a substituição do FISCAL do contrato 06/2019 designado anteriormente, onde Tayane Cristina Conceição da Silva será substituída pela servidora Josiane de Oliveira Martins, matrícula 10504.

Art. 3º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 15, de 1º de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 - PROCESSO Nº 35199/2022

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli.

Cláusula Primeira: Considerando a alteração trazida pela Lei Complementar 349/2024, que alterou a Lei Complementar 287/2021, que trata da organização administrativa, fica alterado o preâmbulo do contrato, passando a constar como parte contratante A □ Fundação da Cultura de Corumbá □.

Cláusula Segunda: Considerando a reorganização administrativa, fica alterada a dotação orçamentária prevista na cláusula nona, passando a constar:

0249 - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica;
024983 - Fundação da Cultura;
24.983.13.392.0101.4122 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Terceira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 10/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, justificativa apresentada nos autos do processo nº 35199/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento; com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 05/02/2025.

Assinam: Fundação da Cultura de Corumbá e empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 35308/2022

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli.

Cláusula Primeira: Considerando a alteração trazida pela Lei Complementar 349/2024, que alterou a Lei Complementar 287/2021, que trata da organização administrativa, fica alterado o preâmbulo do contrato, passando a constar como parte contratante A □ Fundação da Cultura de Corumbá □.

Cláusula Segunda: Considerando a reorganização administrativa, fica alterada a dotação orçamentária prevista na cláusula nona, passando a constar:

0249 - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica;
024983 - Fundação da Cultura;
24.983.13.392.0101.4122 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Terceira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 11/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, justificativa apresentada nos autos do processo nº 35308/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento; com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 05/02/2025.

Assinam: Fundação da Cultura de Corumbá e empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 35430/2022

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa KSM Estruturas Para Eventos Ltda Me.

Cláusula Primeira: Considerando a alteração trazida pela Lei Complementar 349/2024, que alterou a Lei Complementar 287/2021, que trata da organização administrativa, fica alterado o preâmbulo do contrato, passando a constar como parte contratante A □ Fundação da Cultura de Corumbá □.

Cláusula Segunda: Considerando a reorganização administrativa, fica alterada a dotação orçamentária prevista na cláusula nona, passando a constar:

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
024983 - Fundação da Cultura;
24.983.13.392.0101.4122 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Terceira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 12/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, justificativa apresentada nos autos do processo nº 35430/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento; com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 06/02/2025.

Assinam: Fundação da Cultura de Corumbá e empresa KSM Estruturas Para Eventos Ltda Me.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 33086/2022

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locação de Estruturas Eireli.

Cláusula Primeira: Considerando a alteração trazida pela Lei Complementar 349/2024, que alterou a Lei Complementar 287/2021, que trata da organização administrativa, fica alterado o preâmbulo do contrato, passando a constar como parte contratante A □ Fundação da Cultura de Corumbá □.

Cláusula Segunda: Considerando a reorganização administrativa, fica alterada a dotação orçamentária prevista na cláusula décima, passando a constar:

0249 - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica;
024983 - Fundação da Cultura;
24.983.13.392.0101.4122 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Terceira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 02/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, justificativa apresentada nos autos do processo nº 33086/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento; com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 31/01/2025.

Assinam: Fundação da Cultura de Corumbá e empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locação de Estruturas Eireli.

<http://do.corumbá.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ